

RESOLUÇÃO Nº 18/2012/CS

Florianópolis, 17 de maio de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IF-SC no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 16 de maio de 2012;

RESOLVE:

I – Aprovar a criação, em caráter experimental, do Curso Técnico Concomitante e Subsequente em Gastronomia, com carga horária de 1016 horas e 100 horas de estágio curricular obrigatório, com regime de matrícula semestral, ofertando 144 vagas totais anuais, nos períodos vespertino e noturno, no Campus Florianópolis-Continente;

II - Aprovar a suspensão, pelo período de 03 semestres, o Curso Técnico Subsequente em Cozinha e o Curso Técnico Subsequente em Serviços de Restaurante e Bar, no Campus Florianópolis-Continente.

Publique-se e

Cumpra-se.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Presidente do Conselho Superior do IF-SC